



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**  
**CONTRATO DISP – LICITAÇÃO Nº 2021400116**

### 1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, doravante denominado “Contrato”, que passa a reger as relações entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.1 - Conselho Regional de Biologia 4ª Região**, com sede Av. Amazonas, 298, 15º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 02.505.297/00001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2 - Ozilene Macedo da Silva 03292284392**, com sede na Rua 11 – s/n – Quadra C 1 – Lote 32 Jardim Aurenny IV – Palmas/TO – Cep. 77060-017, inscrita no CNPJ sob o número 44.446.479/0001-60, Inscrição Estadual isento, neste ato representadas por seu representante legal **Ozilene Macedo da Silva**, doravante denominado **CONTRATADA**.

### 2) DO OBJETO

**2.1 –** Fica mantida a décima cláusula contratual, com a seguinte redação:

**10.1 –** O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 03/01/2025 e findando em 02/01/2026.

**2.2 –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### 3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 5.3 do contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/EMM260800> OU UTILIZE O QR  
CODE.

*Ozilene Macedo da Silva*

Página 1 de 2



CamScanner



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

### SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 26/11/2024 S 07:42:27 DO HORRIO DE BRASLIA.  
DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 25/11/2024 S 11:37:45 DO HORRIO DE BRASLIA.  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESESSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinatura>  
CODE.



CamScanner

Ozilene Macedo da Silva